



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 18 DE JUNHO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO N° 103

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **LEI N° 944/2025:** CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA TODOS OS FINS, ASSOCIAÇÃO RURAL DE AVICULTORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VALENTE.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 944, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

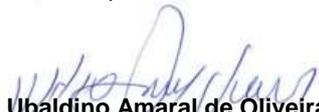
Considera de Utilidade Pública, para todos os fins, Associação Rural de Avicultores e Produtores da Agricultura Familiar de Valente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, para todos os fins, na conformidade da Lei nº 245, de 16 de dezembro de 2003, a Associação Rural de Avicultores e Produtores da Agricultura Familiar de Valente, com sede na Comunidade de Vargem Grande, S/N, Município de Valente, inscrita sob o CNPJ sob o nº. 09.109.099/0001-39.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valente, em 04 de junho 2025.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

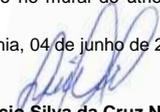
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.

Valente-Bahia, 04 de junho de 2025.


Alício Silva da Cruz Neto
Chefe de Gabinete do Prefeito